

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 012, de 24 de outubro de 1994.

**Aprova Plano Emergencial de
Especialização de Docentes da UEMS.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando proposta da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos,

RESOLVE, “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar o Plano Emergencial de Especialização de
Docentes, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA
Presidente CEPE-UEMS

(Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 012, de 24 de outubro de 1994)

CURSO EMERGENCIAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO

I – Justificativa

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nascida por força de dispositivo constitucional, é hoje uma realidade com funcionamento de seus cursos, colegiados superiores e demais atividades acadêmicas. Sente-se, entretanto, limitada em seu agir pedagógico, em busca de um ensino de boa qualidade, devido à falta de qualificação de alguns de seus docentes que, possuidores apenas de cursos de graduação, necessitam de aprimoramento na área específica de suas atuações.

Assim, assim como medida objetivando solucionar o problema, realizará Programa Emergencial de Capacitação Docente, através, neste primeiro momento, da oferta de cursos de Pós-Graduação a nível de especialização em Metodologia de Ensino nas áreas de: Matemática, Física, Química, Biologia, Computação, Letras, Administração, Zootecnia, Enfermagem, Agronomia, Direito, disciplinas básicas da área da saúde e disciplinas pedagógicas.

II - OBJETIVO

Capacitar os docentes do ensino superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que não possuam, pelo menos, curso de especialização em suas respectivas áreas de conhecimento.

III – CURSO

1. DA ESTRUTURA

O curso de Pós-Graduação, a nível de especialização, em caráter emergencial, em Metodologia do Ensino, terá dois módulos:

- I – Parte Geral.....120 h.
 - Fundamentos da Educação, comum à todas as áreas
- II – Parte Específica.....240 h (para cada área)
 - a) Biologia – Metodologia do Ensino de Biologia.
 - b) Física - Metodologia do Ensino de Física.
 - c) Química - Metodologia do Ensino de Química.
 - d) Matemática - Metodologia do Ensino de Matemática
 - e) Computação - Metodologia do Ensino de Computação
 - f) Letras - Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa
 - g) Administração - Metodologia do Ensino de Administração
 - h) Zootecnia - Metodologia do Ensino de Zootecnia
 - i) Enfermagem - Metodologia do Ensino de Enfermagem

(Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 012, de 24 de outubro de 1994).

- j) Agronomia - Metodologia do Ensino de Agronomia
- l) Direito - Metodologia do Ensino de Direito
- m) Metodologia do Ensino das Disciplinas Básicas da Área da Saúde.
- n) Metodologia do Ensino das Disciplinas Pedagógicas.

Monografia Final/Estudo de caso.....60 h
Total.....420 h

2. DO CORPO DOCENTE

O curso será ministrado por docentes possuidores, no mínimo, do título de Mestre.

3. DA COORDENAÇÃO

A coordenação geral ficará a cargo da Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

O curso será ministrado através de convênio entre a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4 - DA CLIENTELA

O curso destina-se, obedecida a seguinte ordem de prioridade, a:

1º - Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em exercício do Magistério, não possuidores do título Doutor, Mestre ou de especialização na área.

2º - Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em função administrativa, que não possuam, pelo menos, curso de especialização na área de sua graduação.

3º - Demais interessados, respeitando o número de vagas remanescentes, selecionados, obedecido o seguinte critério:

- maior somatória da média das notas (de zero a dez) das disciplinas acrescida à média de horas-aula das disciplinas, ambas dos cursos de graduação.

IV – ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

- Número de vagas – 20 por área
- Período de inscrição – Fevereiro de 1995
- Início do curso – 1º semestre de 1995
- Duração de curso – o curso terá um total geral de 420 horas-aula

(Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 012, de 24 de outubro de 1994)

- Ingresso ao curso – o curso estará aberto aos graduados em cursos superiores de duração plena em suas devidas áreas de conhecimento. O candidato deverá apresentar, para análise o “Curriculum Vitae” acompanhado dos seguintes documentos: diploma de conclusão de curso superior, C. P. F. e identidade (fotocópias).
- Avaliação – farão jus ao Certificado de Especialização os alunos que tiverem tido frequência de pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista, além de aproveitamento igual ou superior à nota 7,0 (sete) em cada disciplina do curso, conforme previsto na Res. C.F.E. 12/83.
- Instituições envolvidas - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- Local do curso – U.E.M.S – Dourados.